

## Lei nº 377

"Autoriza a doação de área de terreno à Telecomunicações de Minas Gerais S/A Telemig."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Telecomunicações de Minas Gerais S/A Telemig, a área de terreno 24m de frente para a rua Marechal Deodoro, confrontando, pelo lado esquerdo com a Igreja matriz, na extensão de 35m, pela direita com a rua Dom Bosco na extensão de 35,70m e nos fundos com 25m de largura confrontando com a rua Benedito Valadares, perfazendo a área total de 860 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A Telecomunicações de Minas Gerais S/A Telemig fará edificar, na área a si doada, um prédio e, nele instalará uma central telefônica com as dimensões e capacidade tecnicamente recomendáveis.

Artigo 3º - Decorridos 2 (dois) anos sem que tenha sido iniciada a edificação, a área livre objeto da doação reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A Telemig, sem onus de qualquer espécie para este contrato de administração de obras civis, relativos à edificação do prédio a que se refere esta Lei.

Art. 5º - É outorgada à Telecomunicações de Minas Gerais S/A Telemig a isenção de

todos os tributos municipais, inclusive taxas de contribuições, presente ou futuras, desde que mantenha em funcionamento os serviços de telefonia no município.

Art: 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão somente como nela se contém

Gabinete da Prefeitura municipal de Del  
fim Moreira, 04 de Dezembro de 1974.

as.) Galmo Wilson Ribeiro  
Prefeito municipal